



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 522, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, será na terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para o dia 27 de outubro, segunda-feira, as comemorações do dia 28 de outubro, declarando ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de outubro (segunda-feira)

Parágrafo Único – No dia 28 de outubro (terça-feira), o expediente nas Repartições Públicas Municipais será normal.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal